

D E C R E T O Nº 3283, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 71.422.844,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 71.422.844,09 (Setenta e Um Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	466.200,00
071011751214897568 - SEDOP	01700000006	449093	312,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	335041	1.900.000,00
241012266314988788 - SEDEME	01500000001	339039	191.860,59
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	543.599,70
341011133415048354 - FDE	01500000001	459066	50.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	25.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	550.000,00
592011412615088238 - IMETROPARÁ	01700000060	339040	72.000,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339037	9.231.502,00
662010612515028271 - DETRAN	01752000061	339040	24.000.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	335043	7.122.947,62
901011012815078924 - FES	01500100203	339048	4.486.259,65
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	1.270.000,00
901011030215078288 - FES	01500000001	339091	131.582,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	3.644.652,53
901011030215078293 - FES	01500100203	339030	8.704.680,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339037	5.196.248,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339039	2.236.000,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339040	1.600.000,00
TOTAL			71.422.844,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	01700000006	449051	312,00
171010412315088251 - SEFA	01500000001	449052	131.582,00
241012212212978338 - SEDEME	01500000001	339039	191.860,59
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	339039	250.000,00
401010642215008800 - Polícia Civil	01500000001	339030	466.200,00
401010642215008800 - Polícia Civil	01500000001	339039	293.599,70
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01700000060	339036	72.000,00
662012645114897645 - DETRAN	01752000061	449051	24.000.000,00
662012678214867505 - DETRAN	01752000061	449051	9.231.502,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339032	9.976.000,00
901011030215078878 - FES	01500100203	335043	1.633.207,27
901012884600009045 - FES	01500100203	339047	17.736.928,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.795.000,00
971010333112978311 - SEAP	01500000001	339046	3.644.652,53
TOTAL			71.422.844,09

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3284, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.992.620,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.992.620,75 (Cinco Milhões, Novecentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662010612515028275 - DETRAN	02752000061	449051	2.669.520,75
702012212212978338 - CODEC	02501000061	339047	666.100,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	2.657.000,00
TOTAL			5.992.620,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 977664

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0378/2023-CRG, DE 26/04/2023, PUBLICADA NO DOE Nº. 35.378, DE 27/04/2023.

Onde se lê: Natureza da Despesa 339040

Leia-se: Natureza da Despesa 339039

Belém-Pa, 23 de agosto de 2023.

DELCELENE LOREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 977550

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0897/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2206594, de 22 de agosto de 2023;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho ITAITUBA/SANTARÉM/ITAITUBA/PA, no período de 28 a 29/08 e 31/08 a 01/09/2023.

Servidor	Objetivo
JOACI GOMES FERREIRA, CPF 205.680.612-68, matrícula funcional nº 5917637/2, Assessor de Gabinete, lotado no Centro Regional de Governo do Sudoeste do Pará.	Dar apoio logístico, no referido trecho.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 (três) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de julho de 2023.

DELCELENE LOREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0898/2023 – CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº2023/2179018, de 25 de julho de 2023;

RESOLVE:

CANCELAR a PORTARIA Nº 0794/2023 – CRG, de 25/07/2023, publicada no DOE nº 35.483, de 26/07/2023, que autorizou o deslocamento e diária ao servidor JOACI GOMES FERREIRA, matrícula funcional nº 5917637/2 CPF 205.680.612-68, no trecho ITAITUBA/ALTAMIRA/ITAITUBA/PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de agosto de 2023.

DELCELENE LOREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0899/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;